



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 11

Ata n.º 03
2019.02.07

FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARINHA DA PEDREIRA - FESTAS EM HONRA DE SANTA MARINHA DA PEDREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em

anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e de concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





PROPOSTA

Festas em Honra de Santa Marinha da Pedreira PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A **Fábrica da Igreja de Santa Marinha da Pedreira** pretende realizar de 13 a 21 de julho, as Festas em Honra de Santa Marinha da Pedreira.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 27,03 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 74,38€


- Ligações elétricas provisórias, com o custo estimado de -----400,00€

- Cedência de barreiras, com custo estimado de----- 80,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 30 de janeiro de 2019

A Vereadora do Pelouro,


(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 30 de janeiro de 2019

O Presidente,


(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exma. Sr.^a Vereadora

- Dra. Ana Medeiros

DESPACHO

Concordo

 30/1/19.

Requerente: Fábrica da Igreja de Pedreira

Data evento: 13 a 19 de julho de 2019

Assunto: Festas em Honra de St^a Marinha de Pedreira

Poderão ser disponibilizadas 15 barreiras. Custo previsto de 80,0 €.

Terão de ser solicitadas, 2 ligações eventuais de energia elétrica. Custo previsto de 400,0 €

Felgueiras, 29 de janeiro de 2019

Serviços de Mobilidade


(Eng. Jorge Silva)

Serviços de Eletricidade


(Eng. Gilberto Teixeira) 



Freguesias FLG

De: freguesiapedreirandesernande@sapo.pt

Enviado: quinta-feira, 3 de Janeiro de 2019 9:24

Para: Freguesias FLG

Cc: Chefe de Gabinete - António Faria

Assunto: Fwd: pedido de colaboração

Faço seguir por esta via o pedido da Fabrica da Igreja de Pedreira para o qual agradeço a melhor atenção.

Cumprimentos,
Nuno Macedo

A PM, SE, SM
para melhor e informar.
7/1/19

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Sr Nuno Fonseca

Vimos por este meio enquanto Paroquia de Pedreira solicitar a colaboração dessa autarquia para a realização das Festas em Honra de Sta Marinha de Pedreira.

Assim somos a solicitar:

- a) colaboração da Policia Municipal para a procissão a realizar no dia 18 de Julho entre as 19:00 e as 21:30H
- b) 2 Duas ligações à EDP a ligar no dia 13 de Julho e a desligar no dia 19 de Julho durante a manha
- c) cedência de 15 barreiras
- d) Isenção de Taxas
- e) esta semana entregaremos nessa autarquia o pedido da licença de Ruido.

Com os melhores cumprimentos

O Representante da Fabrica da Igreja de Santa Marinha de Pedreira
José Costa

13029





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora
Dr.ª Ana Medeiros

DESPACHO

Autorizado.

Felgueiras, 25 de janeiro de 2019
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja de Santa Marinha da Pedreira
Data Evento: 18 de julho de 2019 (quinta-feira)

ASSUNTO: FESTAS EM HONRA DE SANTA MARINHA DE PEDREIRA

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de Vista do Interesse Público do Trânsito;
2. A Organização deverá requerer e tornar presente ao Município o necessário e legal parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;
3. A Junta da União de Freguesias da Pedreira, Rande e Sernande deverá Licenciar a atividade festiva nos termos da alínea c), n.º 3 do Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
4. Se ocorrer "corte com desvio efetivo do trânsito geral" há lugar à elaboração de "Edital" para posterior publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
5. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, aliadas à Regularização do Trânsito, a Organização deverá requerer e garantir a presença da GNR;
6. A PM (patrulha de serviço/piquete) poderá colaborar na regularização do trânsito, ou na impossibilidade desta em função de outras superiores determinações, através do recurso a trabalho extraordinário;
7. Custo aproximado da atividade: 2 Ags. + Viat.= 74,38€.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.
Felgueiras, 25 de janeiro de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)

